



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.555

Resolve sobre recurso de reopção de curso do discente Guilherme Souza Oliveira.

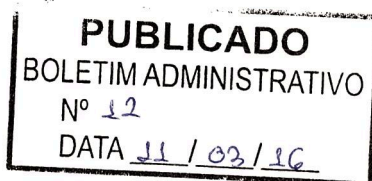
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 354ª reunião ordinária realizada em 02 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso e da comissão especial constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisaram este recurso,

### RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto pelo discente **Guilherme de Souza Oliveira**, matrícula nº 10.2.3317, requerimento nº 2.534/2015, contra decisão da Comissão de Processos Seletivos (CPS) da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), referente à sua solicitação de reopção do Curso de “Letras – Licenciatura em Língua Portuguesa” para o Curso de “Letras – Bacharelado”.

Ouro Preto, em 02 de março de 2016.



**Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza**  
Presidente